



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 098, de 06 de outubro de 2023.

RETIFICA O DECRETO Nº 094/2023, QUE REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.471/2015, DEFININDO O PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FAMA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1.º- Passa o Artigo 3º do Decreto 94/2023 a contar com a presente redação:

Art. 3.º- [...]

§ 2.º- Critério de desempenho – 2ª Fase - Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de mérito, serão submetidos a uma avaliação escrita, com questões de múltipla escolha ou dissertativas, a ser aplicada por uma comissão paritária de avaliação, constituída mediante portaria, composta: por 2 (dois) representantes da comunidade escolar; 2 (dois) representantes da sociedade civil; 2 (dois) representantes do executivo; e 2 (dois) representantes dos professores.

Art. 2º. Mantidas as demais cominações, registre-se, publica-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Fama, 06 de outubro de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL